

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0587/70

INTERESSADO: PEDRO ROBERTO ALMEIDA NEGRI

ASSUNTO : Alteração de categoria docente

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE N° 0366 /80 - CTG - APOOVADO EM 12 / 03 / 80

I. - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Conselho Estadual de Educação, a requerimento, autorizou a Escola de Piracicaba a admitir o Sr. Pedro Roberto Almeida Negri, na categoria docente de Instrutor, para coordenar e ministrar aulas de Estudo de Problemas Brasileiros. A autorização foi renovada sucessivamente. O derradeiro Parecer tem o n° 640/72 (Padre Aldemar Moreira).

Também a requerimento da Escola, o Conselho a autorizou a admitir o mesmo Sr. Almeida Negri para, na categoria de Professor-Assistente, ministrar aulas de Matérias Jurídicas. O Parecer é o sob o n° 2155/73 (Bandeira de Mello).

Com base na Deliberação-CEE n° 8/75, a Escola solicita a alteração das categorias docentes, deverá ser, para ambas as disciplinas, a de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

No regimento então vigente, Instrutor e Professor - Assistente eram, respectivamente, o primeiro e o segundo degraus da carreira docente.

O pedido da Escola assenta-se naquela Deliberação e no curriculum vitae do professor Almeida Negri.

II - CONCLUSÃO

A Escola de Engenharia de Piracicaba poderá alterar, para Professor I, a categoria docente do Sr. Pedro Roberto Almeida Negri, admitido, regularmente, para coordenar Estudo de Problemas Brasileiros e ministrar aulas em Matérias Jurídicas.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1980

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/02/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de março de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente